



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.381, de 30 de dezembro de 1996.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1996

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no
data

MARITA IVANETE GUINALDI D E C R E T A :
Diretora da Secretaria do Gabinete

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/ Programa vigente, crédito no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.01 - Ensino Fundamental
- 05.01.01-3.1.2.0.00-08.42.188-2.004 - F.028.....R\$ 4.500,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-4.1.1.0.00-13.76.447-1.010 - F.089.....R\$ 12.500,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.02 - Obras e Conservação
- 07.02.00-3.1.1.3.00-10.58.323-2.018 - F.101.....R\$ 500,00
- 07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal
- 07.04.00-3.1.1.3.00-16.88.534-2.018 - F.114.....R\$ 500,00
- 07.06 - Limpeza Pública
- 07.06.00-3.1.1.3.00-10.60.325-2.018 - F.136.....R\$ 1.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 19.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.06 - Limpeza Pública
- 07.06.00-3.1.3.2.00-10.60.325-2.012 - F.138.....R\$ 19.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

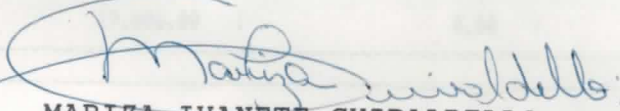
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 30 de dezembro de 1996.

O PREFEITO


LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
 A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002381 de 30/12/96

30/12/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

S U P L E M E N T A C A O

01	3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
00	4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES	12.500,00
00	3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
00	3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	500,00
00	3.1.1.3.00	10 60 325 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00

TOTAL : 19.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

RECURSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

A N U L A C A O D E D O T A C O E S

00	3.1.3.2.00	10 60 325 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	19.000,00
----	------------	-------------------	----------------------------	-----------

TOTAL : 19.000,00